



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.679, DE 2022

(Do Senado Federal)

OFÍCIO Nº 750/22 (SF)

Declara Patrona do Urbanismo no Brasil a engenheira e urbanista Carmen Velasco Portinho.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Declara Patrona do Urbanismo no Brasil a engenheira e urbanista Carmen Velasco Portinho.

Apresentação: 18/08/2022 18:26 - Mesa

PL n.1679/2022

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada Patrona do Urbanismo no Brasil a engenheira e urbanista Carmen Velasco Portinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de agosto de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

